



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 27.264, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes no Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, em virtude de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, executado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, em consonância com os autos do Processo SEI nº 0030.065910/2018-18.

Art. 2º No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI - Título de Eleitor;
- VII - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X - Certificado de Reservista;
- XI - declaração dos candidatos informando se ocupam ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, e, em hipótese positiva, deverão apresentar também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exercem suas funções;
- XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, com o devido reconhecimento por órgão oficial;
- XIII - certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- XVII - comprovante de residência;
- XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;
- XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência dos candidatos no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, Cível e Criminal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração dos candidatos informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciados ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes;

XXII - declaração dos candidatos quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos elencados no art. 2º e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Tornam-se sem efeito as nomeações dos candidatos caso não apresentem os documentos constantes no art. 2º deste ato normativo ou na hipótese de tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
1	839016518	Thécio Antônio Silveira Braga	120	62º
2	839006721	Mateus Francisco Bernal	120	63º

CARGO: TÉCNICO TRIBUTÁRIO (AC)

Quant.	Inscrição	Nome	Nota Final	Class.
1	839000317	***Ana Luíza Miranda Fonteles de Sousa	114	114º
2	839012137	Juliana Gomes Fazolo	114	115º
3	839012970	Samuel de Abreu Lins Bergmann	114	116º
4	839000806	Renato Chaves Bezerra	114	117º
5	839010016	Tiago Braga Gama	114	118º
6	839002448	Givanildo Leandro de Souza	114	119º
7	839012333	Joselia Souza Sacramento	113	120º
8	839007839	Eder Eduardo de Souza	113	121º
9	839013328	Flávio Cezario Correa	113	122º
10	839004292	Michael da Costa Lima	113	123º
11	839017561	Ronaldo Rodrigues Ferreira	113	124º
12	839016046	Magno Junior dos Santos	113	125º
13	839003338	Josiane Roberta da Silva Stocco	113	126º
14	839007735	Kleyve Jorge Brito dos Santos	113	127º
17	839016092	Edgard Costa dos Santos Ribeiro	112	128º
16	839001986	Breno Filipe Melo Rocha	112	129º
17	839009939	Vinicius dos Santos Gama	112	130º
18	839002444	Divino José Cardoso Nazaré	112	131º
19	839000592	Victor Elias Ribeiro	112	132º
20	839000561	Lidiane Alexandra Grano	112	133º
21	839000130	Bruno Renan Ferreira de Souza Maciel	112	134º
22	839008029	Flávio André de Oliveira Azevedo	112	135º
23	839013071	Jose Carlos de Souza Candido	111	136º
24	839000291	Alan Negri Feitosa	111	137º

*** Justifica-se a nomeação de mais 1 (um) candidato, tendo em vista que a candidata abaixo relacionada já ter sido nomeada como PCD.

839000317	Ana Luíza Miranda Fonteles de Sousa	Técnico Tributário
-----------	-------------------------------------	--------------------



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0029845022** e o código CRC **6748B1A3**.